# LEI Nº 436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 382, DE 29/12/2000 ALTERADA PELA LEI N.º 427, DE 31/10/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo VII – Tabela de Vencimentos - da Lei Municipal n.º 427, de 31/10/2.001, passa a ser o constante desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 27 de dezembro de 2001.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**
**PREFEITO MUNICIPAL**